



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA

CNPJ/CPF : 18.299.453/0001-26

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE SANTA MARIA DE ITABIRA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Casemiro Andrade número/km 279 Prefeitura Bairro Centro Cep 35910-000 Santa Maria de Itabira - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Santa Maria de Itabira (LAT) -19.443, (LONG) -43.1382

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 5164/2020

Motivo da decisão:

Solicitação de licença ambiental indeferida devido a falta de documentos, divergências e/ou insuficiência de informações referentes aos aspectos ambientais do RAS, fatos estes que impossibilitam a análise adequada, a fim de atestar a viabilidade ambiental do empreendimento.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 02/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por GESIANE LIMA E SILVA, Superintendente, em 02/02/2021 19:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.